



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1054/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.04.08.10.301.1003.2024.4490.52 – Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$ 3.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.08.10.301.1003.2024.3190.04 – Contratação por tempo determinado.....Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 14 de abril de 2008

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração